PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /

Cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, será constituída, por livre adesão dos parlamentares.
Art. 2º. O Art. 1°. da Resolução de n° 2.758/19, de autoria do Vereador Henrique Carballal, passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1° Cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Deficientes Físicos";
Art.3º. As atividades da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.
Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.
Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 12 de fevereiro de 2019.

TOINHO CAROLINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A valorização dos idosos é imprescindível para reconhecer a contribuição que deram à sociedade, dedicando anos de suas vidas a construir um futuro mais promissor e seguro para as gerações vindouras. São os idosos os

responsáveis pelas verdadeiras mudanças, avanços e conquistas que se vivenciam atualmente. Nesse sentido, garantir que as pessoas possam envelhecer com qualidade de vida e com saúde é dever do município e, através de políticas públicas específicas, deve-se respeitar os direitos conquistados pelos idosos. Ademais, é obrigação de todos, não só do Poder Público, assegurar que aqueles tenham condições dignas de sobrevivência, com acesso a serviços de saúde, de cultura, de educação, além de uma convivência familiar e comunitária.

A atuação da Frente Parlamentar contribuirá, encaminhando as reivindicações dos idosos em diversas áreas aos órgãos competentes.

Salvador, 12 de fevereiro de 2019.

TOINHO CAROLINO
Vereador